Resolução Nº 350/75

Concede Licença

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camboriú Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte,

Resolução:

Artigo único - Fica concedida licença de Vereador Pedro Stapka, representante da bancada da "ARENA" nesta Casa, por trinta (30) dias, a contar de 14/03/75, nos têrmos do item I do artigo 13, da Resolução Nº 310, de 28 de Dezembro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camboriú, 14/03/75

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Esta resolução foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Camboriú, aos quatorze (14) dias do mês de Março do ano de 1975.

Diretor Secretaria da Câmara Municipal.